



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014

PARA REDUÇÃO DE META FÍSICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS ROSA LTDA - ME.
CNPJ sob nº 10.559.452/0001-61

Tomada de Preços 006/2014

DA REDUÇÃO DA META FÍSICA
(artigo 65, inciso II, § 1º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 06/2014, objetivando a execução de obras de revitalização da Praça Santos Dumont, município de Nova Londrina – Pr, no valor global de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o Parecer Técnico da Engenheira Civil, responsável pela fiscalização das obras e serviços de **Revitalização da Praça Santos Dumont**, no município de Nova Londrina, foram constatadas reduções do Contrato nº 074/2014, e as partes resolvem promover a redução de meta física do contrato no valor de R\$ 12.011,81 (doze mil e onze reais e oitenta e um centavos), que corresponde a aproximadamente 4,14% do valor contratual original, passando o contrato a vigorar com um valor global de R\$ 277.988,19 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato nº 074/2014, datado de 15 de maio de 2014.

Nova Londrina, 17 de julho de 2015.

CONTRATANTE
DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



NOVA LONDRINA PREV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOMUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 05.947.311/0001-86

CONTRATADA: M F GUIMARÃES BRAGA
CNPJ sob nº 10.751.433/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012

As partes acima qualificadas, tendo firmado contrato administrativo nº 001/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria especializada, para acompanhamento junto ao Instituto de Previdência com base na legislação e normas da administração pública geral do município de Nova Londrina- PR, resolvem aditar o referido contrato da seguinte forma:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**, que trata da prorrogação de prazo de vigência, do contrato nº 001/2012, resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com vistas ao art. 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até 27 de junho de 2016.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação de serviços de assessoria administrativa e consultoria especializada, para acompanhamento dos procedimentos administrativos e judiciais relacionados aos direcionamentos regulares com base na legislação e normas da administração pública geral do município de Nova Londrina- PR, será acrescido na **Cláusula Terceira – Do Valor Contratual**, a importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 001/2012, datado de 27 de junho de 2012.

Nova Londrina, 18 de junho de 2015.

NAIR DE SOUZA MAIOR BONO
Presidente